



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ: 15.742.414/0001-63**

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção da Câmara Municipal de Currealinho / PA.

Endereço: Avenida Nova - Currealinho / PA.

O presente Memorial tem por finalidade orientar a execução da Construção da Câmara de Vereadores de Currealinho / PA; também serve para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta. As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto. O empreiteiro ao apresentar o preço para esta reforma esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os projetos, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ: 15.742.414/0001-63

de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. A seguir será descrito de forma simplificada o modo de execução da construção de cada unidade.

1 – Serviços Iniciais: Todos os serviços deverão seguir as especificações descritas a seguir, sendo que havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Engenheiro Civil ou Arquiteto responsáveis da obra.

- Placa de Obra – deverá ser afixada Placa de Obras em local de boa Visibilidade. Deverá ser de chapa lona plotada capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,00x3,00m e deverá obedecer à proporcionalidade do modelo.

- Locação da Obra – A empresa fará a locação planimétrica e altimétrica, utilizando instrumentos de precisão e atendendo as plantas da obra. Os níveis encontram-se indicados nos projetos arquitetônicos. Deverá aferir os níveis, dimensões e alinhamentos, assim como ângulos e curvas constantes do projeto. A locação da obra deve ser global, com quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros deverão estar perfeitamente nivelados e fixados, de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação sem oscilações e sem



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ: 15.742.414/0001-63

possibilidade de fuga da posição correta. A locação da obra deverá ser feita pelos eixos das paredes e estar rigorosamente de acordo com a planta de locação. Deve ser feita no esquadro e nível. O gabarito será executado em madeira de baixa qualidade com guias de 2,50 m x 15 cm em escoras de eucalipto cravadas a 60 cm de profundidade, com espaçamento de 2,00 metros. Nas guias serão marcadas as posições das estacas e pilares.

2- Estruturas:

2.1 – Baldrame (Fundação Direta) As vigas baldrame devem de ter medidas de 15x30cm, sendo feitas em formas de madeira, com armadura principal de aço CA-50 10mm e com armadura transversal em aço CA-60 4,2mm; as medidas devem seguir recomendação da contratante. O preenchimento deve ser feito em concreto de Fck mínimo de 20Mpa;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ: 15.742.414/0001-63

2.2 – Vigas e Pilares (Fachada) Os pilares em concreto, terão dimensão de 20x45cm e serão armados longitudinalmente com 6 barras de 12,5mm de diâmetro e estribos de 4,2mm de diâmetro e espaçamento de 12cm. O cobrimento da armadura deverá ser igual a 1,5cm.

As vigas, terão dimensão de 20x40cm e terão armadura variável de acordo com o vão entre os apoios, conforme projeto.

O radier, será composta por vigotas e tavelas, com as medidas para serem montadas na obra de acordo com projeto arquitetônico. deverá ser montado uma malha de ferro 4.20 mm² com espaçamento de 20 cm entre as barras seguido de capeamento de concreto com espessura de 5,00 cm no traço 1:3:3 (cimento, areia e brita 01).

3–Alvenarias (Fachada): Será composta por blocos cerâmicos de 6 furos, assentados de forma meia vez deitado, com argamassa de cimento, cal e areia 1:2:8. Junto aos vãos das janelas deverá ser executada vergas e contra-verga em concreto armado, com engastamento lateral mínimo de 30cm. Para os vãos das portas deverá ser executado verga nas mesmas especificações. Os blocos cerâmicos utilizados deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão ter no máximo 12mm, rebaixadas a ponta de colher, permanecendo perfeitamente colocados



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ: 15.742.414/0001-63

em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma. A água destinada ao concreto deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica;

4 – Instalações Elétricas

A alimentação de energia elétrica será aérea desde o padrão de medição até a edificação, fixadas na empena da fachada. O padrão terá uma altura mínima de 5,0m de altura. O quadro de distribuição será em caixa conforme projeto. As mangueiras para tubulações embutidas serão de polietileno com espessura de 2,0mm e bitolas indicadas no projeto elétrico. As caixas para tomadas e interruptores serão em PVC de 4"x2". Os disjuntores serão das marcas Lorenzetti, GE, Eletromar ou similar, com capacidades indicadas no projeto elétrico. Todos os fios e cabos serão tipo 750V, da marca Sil, ou similar. As tomadas e interruptores serão de embutir, com espelho da marca Tramontina.

5 - Revestimentos: Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 0,5cm. O emboço será executado em argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8, sobre o chapisco. Reboco com argamassa de cal e areia fina no traço 1:3+10% de cimento. Revestimento na fachada frontal com pedras decorativas sobre emboço, Pele de vidro na fachada frontal conforme projeto.

6 - Pisos: Toda a área interna haverá a colocação do revestimento cerâmico tipo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ: 15.742.414/0001-63

porcelanato acetinado e retificado PEI 5, 60x60cm assentado com argamassacolante AC-II, incluindo rejuntamento com argamassa industrializada. OBS: O revestimento cerâmico, bem como os rejuntas, deverão ter absorção máxima de água de 4%. Todos os pisos cerâmicos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para aprovação antes do emprego das referidas peças na obra.

7 – Pintura: A edificação receberá pintura acrílica semi brilho na cor detalhada em projeto. OBS.: As cores e o material de pintura deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

8 – Cobertura: A cobertura será de telhas de aço/alumínio e = 0,5 mm, e a estrutura metálica composta por terças, será necessário a colocação de rufos em todo telhado. E a fachada recebera uma marquise em Policarbonato Alveolar esp.10mm na cor fumê, inclusive estrutura metálica.

9 – Tetos e Forros

Toda a edificação recebera forros de gesso com acabamento liso



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ: 15.742.414/0001-63

10 – Muro: Muro de vidro na fachada frontal e na lateral direita do prédio especificada suas dimensões no projeto.

A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços serem reavaliados pelas empresas participantes da licitação.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos. A obra será entregue perfeitamente limpa.

O prazo de conclusão desta obra é de 365 dias corridos, à contar da ordem de início.

Curralinho / PA, 01 de Setembro de 2023

Emanoel Pantoja Nogueira
Engenheiro Civil
CREA: 1519949715 PA